



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 186/2016

Guapirama - PR, 07 de JUNHO de 2016

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTOS E INFANTO JUVENIL PARA ATENDER OS SETORES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CRAS (CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL). A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	300	42,00	12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

VALOR TOTAL	12.600,00
--------------------	------------------

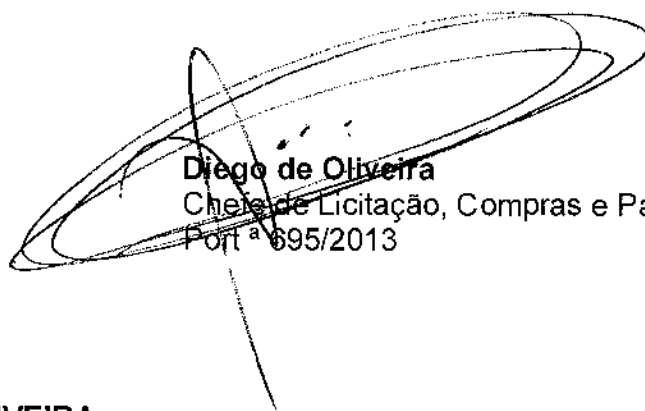
Solicitamos a abertura de novo processo, tendo em vista a não cotação deste item no processo vigente.

Informamos também que o tamanho de fraldas especificado acima (SEG), se faz necessário, pois em no nosso município existem casos de pessoas que necessitam uso das mesmas, estes produtos serão para o atendimento de famílias carentes do município.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port.º 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

ORÇAMENTO

Empresa: TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

CNPJ: 78.767.480/0001-08

End.: RUA RUI BARBOSA, Nº 31 **Bairro:** CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA **Fone:** (43) 3534-3644

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem Impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência. MILI COM 40 UNIDADES	Pacotes	300	44,95	13.485,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.485,00	

Santo Antonio da Platina, PR, 01 de junho de 2016.

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
CNPJ: 78.767.480/0001-08

136

ORÇAMENTO

Empresa: KLEBER ARRABACA BARBOSA

CNPJ: 11507711000173

End: RUA MAR FLORIANO PEIXOTO N 380

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Bairro: CENTRO

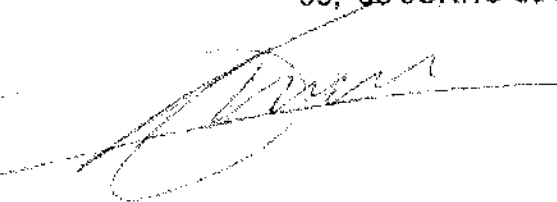
Fone: 43 35340022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	300	42.00	12.600,00
VALOR TOTAL				12.600,00	

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME

Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 12
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

05, de JUNHO de 2016.


Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

CNPJ: 17.641.384/0001-24

End: RUA BENJAMIN CONSTANT

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

Nº: 1.922 Bairro: CENTRO

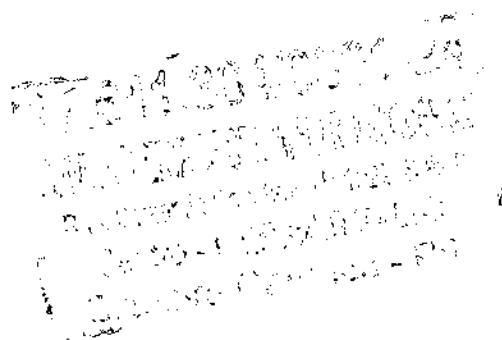
Fone: (15) 3571 1539

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	300	38,25	8.475,00
VALOR TOTAL				8.475,00	

Siqueira Campos, 03 de maio de 2016.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável



ORÇAMENTO

Empresa: FARMÁCIA ALMEIDA LTDA

CNPJ: 14879248000189

End: RUA DR. LINCOLN GRAÇA

Cidade: JOAQUIM TÁVORA - PR

Nº: 314

Bairro: CENTRO

Fone: 43 3559 2277

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	MEDIA TOTAL
1	Fralda Descartável tamanho SEG dimensões 43 x 12 x 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	300	36,50
VALOR TOTAL				TOTAL 10.950,00
				10.950,00

14.879.248/0001-89
FARMÁCIA ALMEIDA LTDA
RUA DR. LINCOLN GRAÇA, 314
CENTRO - CEP 36455-000
JOAQUIM TÁVORA - PR

Joaquim Távora, 03 de junho de 2016.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 07 de Junho de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 07 de Junho de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de fraldas descartáveis para atendimento do departamento de saúde e assistência social, por um período de 12 meses".*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica

D= 977 – 33.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higiene

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D= 978 – 33.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higiene

FR – 303 – Saúde Impostos

D= 979 – 33.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higiene

FR – 326 – APSUS

D= 980 – 33.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higiene

FR – 495 – Atenção Básica

D= 2219 – 33.90.32.03.00.00 – Materiais de saúde para distribuição gratuita

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D= 2220 – 33.90.32.03.00.00 – Materiais de saúde para distribuição gratuita

FR – 303 – Saúde Impostos

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 08 de junho 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 12 meses, no valor máximo de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.**

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária em anexo na página anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Presencial -SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não esta obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 09 de Junho de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (SEG) AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**. Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Guapirama/PR, 10 de Junho de 2016.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 060/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2016
PROCESSO nº 080/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14h00min do dia 24 de Junho de 2016, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 24/06/2016 – 14h00m.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual



estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES**. No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **24/06/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital
- 05.04.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos
- 05.05.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico
- 05.06.01.** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

05.06.02. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, (até um dia antes do certame) sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado por e-mail, (licitacao@guapirama.pr.gov.br) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;



- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir



acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal (2015).

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial

1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega;
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;



- 07.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c)** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d)** Com preços manifestadamente inexequíveis;



- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será



assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

09.01. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

09.02. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

09.03. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:

09.04. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;

09.05. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse

09.06. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior

09.07. Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93

09.08. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

09.09. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso

09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo



- 09.12. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail (licitacao@guapirama.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento



do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

10.09. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;

10.10. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;

10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

10.12. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;

10.13. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:



- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia; até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou



- descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19.** A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20.** Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.



14. DO PAGAMENTO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:
- a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c)** Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.



- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- | | | |
|---------------|---|--|
| a) ANEXO I | - | Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - | Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - | Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - | Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - | Declaração que não emprega menores – |
| f) ANEXO VI | - | Declaração de ME ou EPP – |
| g) ANEXO VII | - | Espelho da Proposta de Preços – |
| h) ANEXO VIII | - | Declaração de Capacidade de Entrega e Execução- |
| i) ANEXO IX | - | Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial – |
| j) ANEXO X | - | Minuta da Ata |

Guapirama - PR, 10 de Junho de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 080/2016.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES.****QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.**

PRODUTOS DE UTENSILIOS PARA COZINHA E OUTROS						
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1.	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	300		42,00	12.600,00
TOTAL R\$					12.600,00	

01. DO VALOR:**01.01.** O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).****02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:****02.01.** A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses;****02.02.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;**03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:****03.01.** A entrega do objeto **prazo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação expedida pelo departamento responsável;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 03.02.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 03.03.** O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 03.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 03.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 060/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº **060/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 060/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 060/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO V **(MODELO)**

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 060/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **060/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 060/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº ____ / ____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____ / ____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 060/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de _____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2016 – PROCESSO Nº 080/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 080/2016.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/___/___, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **060/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 060/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto prazo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação expedida pelo departamento responsável.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–



- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade



A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 060/2016
PROCESSO 080/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 12.600,00 (doze mil reais)**. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 060/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **24 de Junho de 2016 ÀS 14:00 HORAS**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de Junho de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

SÁBADO E DOMINGO
11 e 12 de Junho de 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 060/2016

PROCESSO 080/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 12.600,00 (doze mil reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 060/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 24 de Junho de 2016 ÀS 14:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de Junho de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 059/2016

PROCESSO 079/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 81.030,00 (oitenta e um mil e trinta reais). Nos. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 059/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 24 de Junho de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de Junho de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 058/2016

PROCESSO 078/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MAIOR TAXA DE DESCONTO

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AZ CONFORME TABELA INDÍCE/OU CMDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 058/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 23 de Junho de 2016 ÀS 14:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de Junho de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ATA DE

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75
INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ 12.308.936/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CULTURA

VALOR R\$ 88.000,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 10 de junho de 2016/PP 3

JOÃO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ATA DE

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
E.R. COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ 00.097.340/0001-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REPAROS NOS MAQUINÁRIOS PARA A TABELA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR R\$ 90.000,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 10 de junho de 2016/PP 3

JOÃO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DE

SÚMULA: Exonera servidor Públicos.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, 270/2011, Art. 112 §1º.

DECRETA

Art 1º - Fica exonerado LIDURINA, de domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, nº 6.277.322-7, inscrito no CPF/MF nº 000.000.000-00, Chefe da Divisão de Tesouraria, a partir de 10 de junho de 2016.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de junho de 2016.

PEDRO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PI
EXT

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de junho de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: L G DE SOUZA
VALOR: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PI
EXT

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de junho de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
VALOR: R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Flórida

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
369781916

Documento emitido em 13/06/2016 10:15:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9717 | 13/06/2016 | PAG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador ao site do DIOE
www.mprconselhooficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
O Município de Flórida, estado do Paraná, tem
9:00 horas do dia 29 de junho do ano de 2016
Flórida, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**
DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO
EM RUAS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, sob regime de empreitada por
preço global, tipo menor preço.

Valor máximo admitido: R\$269.294,09 (duzentos e sessenta e nove mil
duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos)

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do
dia 14 de junho de 2016, no horário comercial. No caso de empresa com sede
fora do Município de Flórida, a Pasta Técnica poderá ser enviada por e-mail,
mediante solicitação (e-mail: licitacoes@florida.pr.gov.br ou
licitacoes@florida.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de
esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço
acima mencionado - Telefone (44-3257-1212), fax (44-3257-1266).
Flórida, 9 de junho de 2016

Rosemery Aparecida Lavagnoli Molis
Prefeita Municipal

51326/2016

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 060/2016

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM REGÊNCIA - Lei n.º
8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
(SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 12.680,00 (doze mil e seiscentos reais)

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
DIA, 24 DE Junho DE 2016 às 14:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/
FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos
podem ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e
também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br>. Informações
adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão
de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0XX43) 3573-1122

Guapirama - PR 10 Junho de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PRESIDENTE CPL

51514/2016

Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2016

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de
Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar
a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 11/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REVITALIZAÇÃO DA LAÇOIA DAS LÁGRIMAS, COM RECURSOS
ORIGINAIS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819896/2015 - MCHADES/

DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS,
SCRITIVO E CRONOGRAMA,
DE PREÇO.

O: MENOR PREÇO GLOBAL.

CUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 14 de
no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de

LICITAÇÃO: Dia 14 de Junho de 2016 às

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos
www.guarapuava.pr.gov.br no link editais de

Guarapuava, 10 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA

Gerente de Licitações e Contratos

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM

Presidente da Comissão de Licitações

51774/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação
asfáltica em CUBO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º 226/2016

CONTRATADA: Planesul Materiais de Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 3.029.000,00 (três milhões e vinte e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CONTRATO N.º 127/2016

CONTRATADA: Planesul Materiais de Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 1.202.965,10 (um milhão duzentos e dois mil novecentos

e sessenta e cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira -
Gerente de Licitações e Contratos.

51800/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização de calçadas
e ruas acessíveis de diversas ruas da cidade, com recursos oriundos do contrato
de repasse nº 819896/2015 - MCHADES/CAIXA, conforme projetos, planilhas,
memorial descritivo e cronograma.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º 238/2016

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.308.196,81 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e

noventa e seis reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira -
Gerente de Licitações e Contratos.

51603/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2016

Objeto: Aquisição emergencial de papel sulfite - FUNDEB 40% - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A Gerente de Licitações e Contratos ao uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3970/2014 de
30/06/2014 e com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,
bem como pareceres da Procuradoria do Município n.º 939/2016 e autorização
da Gerente de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para a contratação
da empresa **CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA - ME** inscrita no CNPJ de nº
10.561.275/0001-58.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 10 de junho de 2016.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA

Gerente de Licitações e Contratos

51810/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização de calçadas
e ruas acessíveis de diversas ruas da cidade, com recursos oriundos do contrato
de repasse nº 819896/2015 - MCHADES/CAIXA, conforme projetos, planilhas,
memorial descritivo e cronograma

DIÁRIO OFICIAL
DO NORTE PIONEIRO

AND IF
THEY ARE

[illegible][illegible]

Muitas boas de trabalho,
montanhas de processos
e a missão de ser justo.
Rem- vindo à vida de um juiz.



Questo è un libro che non si può leggere solo per piacere, ma per capire il mondo che ci circonda. È un libro che non si può leggere solo per sapere, ma per capire il mondo che ci circonda. È un libro che non si può leggere solo per capire il mondo che ci circonda, ma per capire il mondo che ci circonda.

**JUVIZ. UMA PROFISSÃO.
UMA VOCACÃO. UMA PAIXÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2016

SUMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, de 30 de ABRIL DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONFERIR AFAFAS NO MUNICÍPIO, DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, EM REGIME DE CONCESSÃO OU DIRETO REAL DE USO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambária, Estado de Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 11, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar através de processo licitatório, na modalidade concorrência, pelo período de até 120 (cento e vinte) meses, e Concessão de Direito Real de Uso Diferença das seguintes áreas:

I - Lote 2 da Matriz de nº 1.314, indicada a descrição desta pedreira no marco M 7.450.003, da coordenadas N 7.450.379,61 m e E 566.593,65 m, situado no limite com a propriedade de Filina Tevelina Menozzi e outros, desde, aquele com o número de 129.211,6° e distância de 100,302 m, confrontando com a propriedade de Filina Tevelina Menozzi e outros, até o marco M 0004, da coordenadas N 7.450.261,18 m e E 565.742,94 m; desde, aquele com alínea de 196°12'42", distância de 95,607 m, confrontando com a Avenida Antônio Augusto Mano, até a marca M 1.005, da coordenadas N 7.450.178,99 m e E 568.719,05 m, desde, aquele com alínea de 308°27'16", distância de 187.988 m, confrontando com a Lota 1 Transmunição desta mesma pedreira n.º 314, até o final de 15, da coordenada N 7.450.259,64 m e E 568.597,63 m, desde, aquele com o número de 149°41'16", distância de 88.037 m, confrontando com o Lote 1 transmunição desta mesma pedreira n.º 314, até o marco M 0005 de coordenadas N 7.450.379,33 m e E 568.593,65 m; pelo início da descrição desta pedreira, todas as coordenadas e alíneas descritas, estas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com o ponto estabelecido da BASE municipalizada no local com GPS – GTR-A – nº 021392026, transportada as coordenadas a partir do estação ativa do RBMC da UNESP de OURINHOS, de coordenadas E=613.334,283 e N=67.167,24(8), e emontando-se se reavaliadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGS, tendo como o Datum a S IRGA-2000, todos os satélites e distâncias, desde os primeiros pontos cadastrados no plano de proteção UTM.

Lote 1 - Lote de terras da Matrícula de nº 5365, localizada no marco 1 gravado no documento de área remanescente de Romão Picotini e Teresa de Fátima Joana de Camargo. Desde marco segue com esta última confrontando com o lote SE 144.413.413, nº 203,00 m, até e marco 2 criado no livro de registro da Prefeitura Estadual PR 431. Segue a esquerda agora confrontando com o Cefim de Domente Ribeiro Costa de medida 106,00 m e 05,00 m e 05,00 m e 05,00 m e 05,00 m. Segue a esquerda confrontando agora com terras pertencentes a Agropecuárias Moreira LTDA com o nome NE UGAR, SW medindo 296,50 yde até o marco 6. Segue a esquerda confrontando agora com a área remanescente de Romão Picotini e Teresa de Fátima Joana de Camargo, medindo 371,00 m e até o marco 1 onde foi iniciada esta pedreira a qual periz, uma área de 72.600,00 m² iguala a 3,00 hectares aproximadamente, ou seja, 7,28 hectares, atendendo assim ao presente descrito, (Nº 3).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabriel da Prefeitura Municipal de Cambária, em 04 de junho de 2016.

João Mattar Oliveira

Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
45099048 SSP/SP

CPF: **434.428.809-40** DATA NASCIMENTO: **11/04/1995**

RELACÃO
GLORIA JUNIOR NETO
ARLETE RAMOS NETO

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05818655818** VALIDADE: **02/05/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **05/07/2013**

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Tiago Henrique Ramos Neto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ITARARE, SP** DATA EMISSÃO: **15/07/2014**

neto
 Nome do Assessor: **neto** Nº do Assessor: **65128862161**
 Assessorado: **SP716326892**

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 926174417

PROIBIDO PLASTIFICAR
 926174417

Confere com original

Data: 24/06/2016

[Assinatura]

[Assinaturas]

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

PROCURAÇÃO

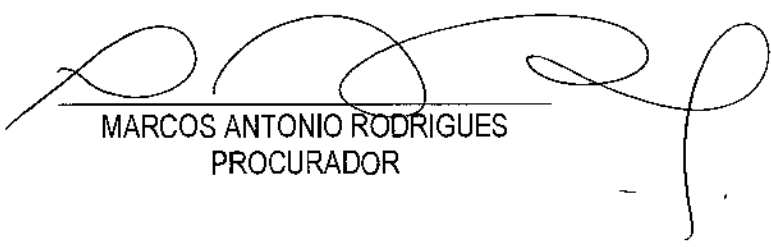
OUTORGANTE: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, empresa estabelecida na Rua BENJAMIN CONSTANT nº. 1922 na cidade de SIQUEIRA CAMPOS, Estado PARANÁ CEP 84.940-000, Telefone (15) 35711539, inscrição estadual nº. 9062205200 e CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24 neste ato representado pelo seu procurador MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, CPF nº. 794.377.378-00 Cédula de Identidade nº. 7.984.030-9, residente e domiciliado na Rua João Antônio, nº. 73, na cidade de. Riversul, Estado de São Paulo CEP 18470-000.

OUTORGADO: TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO, nacionalidade brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº. 434.428.808-40 Cédula de Identidade nº. 45.099.048-5, residente e domiciliado na cidade de Riversul, na Rua Bom Jesus, nº 113, Estado. São Paulo, CEP 18.470-000.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de **GUAPIRAMA**, no que se referir ao **Pregão nº 060/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

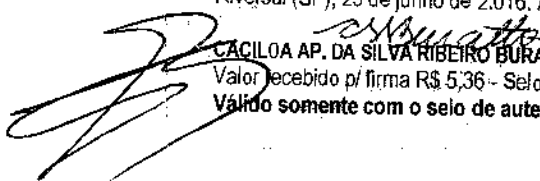
SIQUEIRA CAMPOS, 23 DE JUNHO DE 2016.


MARCOS ANTONIO RODRIGUES
PROCURADOR



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CÂNDIDO AAROSA, 304 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Reconheço a firma supra por semelhança de **MARCOS ANTONIO RODRIGUES**. Ou fé, //
Riversul (SP), 23 de junho de 2016. //


CACILOA AP. DA SILVA RIBEIRO BURATTO-PREPOSTA-ESCREVENTE

Valor recebido p/ firma R\$ 5,36 - Selos pagos por verba. //

Válido somente com o selo de autenticidade. //



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1245-0
SECRETARIA DE FINANÇAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GOMES E ARANTES




Flavia Roberta de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 40.857.037-4
NOME: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO
FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA DE CARVALHO
E ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO
CARVALHO
NATURALIDADE: RIVERSUL - SP
DATA DE NASCIMENTO: 03/JUN/1988
BOB ORIGIN: ITAPORANGA - SP
RIVERSUL
CN: LV.027 / FLS.191V/N.005584
ASSINATURA DO DIRETOR: LEIN 7116 DE 280983

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

358.750.248-01

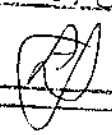
Nome

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

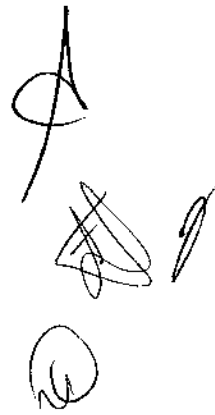
Nascimento

03/06/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Confere com original
Data: 24/06/2016








NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, com abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 40.857.037-4	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADURO - rus, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
LUGRADURO (rus, av, etc) RUA RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (per extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4759899 Atividade secundária: 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, BRINQUECOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS. XXXXXXXXXX		
Confere com original Data: 24/06/2013			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DETERMINADO PUB. QUE SE ARQUIVE-SE Carla Tóledo Fonseca RG 1.750.115-3 SSP/PR RELATOR 08 FEV 2013	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2013 SOB NÚMERO: 41107374272 Protocolo: 13/043955-4, D-2901/2013 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES SECRETARIO GERAL
--	------------------	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 40B570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4763601 4789001 4761003 4763503 4744001 4721104 4712100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEGAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Compre com original Data: 24/06/2016 [Assinatura]		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) [Assinatura]		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE [Assinatura] 07 MAR. 2014		AUTENTICAÇÃO [Assinatura] JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2014 SDB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5 DE 06/03/2014 Empresa: 411 0737497-1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759699 Atividades secundárias 4742300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO Confere com original Data: 24/06/2016 		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG: 7.750.145-3 SSP/PR 07 MAR 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 CNPJ: 17.641.384/0001-24 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



PROCURAÇÃO



Outorgante: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24 e na Junta Comercial sob o NIRE nº. 41107374971, em 06/02/2013, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº. 1922, Sala 01 – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pela titular FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 40.857.037-4SSP/PR e CPF nº. 358.750.248-01, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1922, Fundos – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Outorgado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 7.984.030-995SP/SP e do CPF nº. 794.377.378-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº. 1922, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, com sede em Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24, no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes; requisitar talões de cheques, emitir, endossar e descontar cheques de qualquer natureza; solicitar, concordar e discordar de saldos bancários, aceitar, sacar e endossar duplicatas de qualquer natureza; recusar aceites e devolver mercadorias; juntar e retirar documentos de qualquer natureza; assinar toda e qualquer documentação de natureza bancária incluindo cédulas de crédito, fiscal, notas, blocos, guias e papéis fiscais, e tudo o mais que, mesmo não explicitado neste instrumento, se tornar necessário ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive subestabelecer.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2014.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
CPF Nº. 358.750.248-01

Confere com original

Data: 24/06/2016

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2014 SOB NÚMERO: 20141758783 Protocolo: 14/175878-3, DE 25/04/2014 Empresa: 411 0737497 1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	---

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

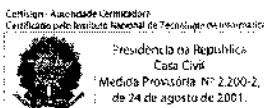
Nome Empresarial FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0737497-1	CNPJ 17.641.384/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/02/2013	Data de Início de Atividade 06/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 - SALA 01, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA CDM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/05/2014 Número: 20141758783 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES Identidade: 408570374, SSP/PR CPF: 358.750.248-01 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

16/336914-3

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Compare com original
Data: _____



Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

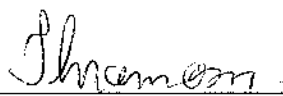
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 060/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

SIQUEIRA CAMPOS 23 DE JUNHO DE 2016



TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO
RG 45.099.048-5 CPF 434.428.808-40
Representante legal

Confere com original
Data: ____/____/____

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922; Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 060/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ nº 17.641.384/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 45.099.048-5 e do CPF nº 434.428.808-40, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIQUEIRA CAMPOS 23 DE JUNHO DE 2016



TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO

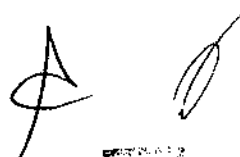
RG 45.099.048-5 CPF 434.428.808-40

(representante legal)



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CRC/PR 045922/O-0

Luiz Carlos dos Santos
Rua Paraná, 1577 - Sala A - Centro - Siqueira Campos
CRC/PR 045922/O-0 CPF 624.837.648-63



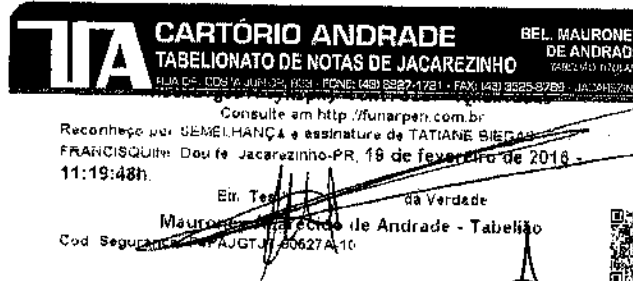
12.682.054/0001-07
L. C. SANTOS CONTASIL-ME
Rua Paraná, 1577
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

"PROCURAÇÃO"

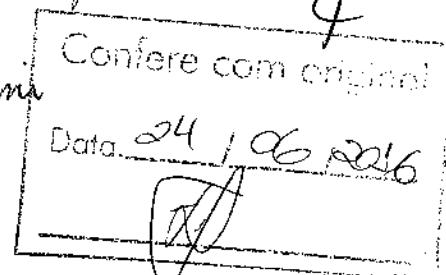
Jacarezinho, 19 de Fevereiro de 2016.

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, estabelecida na Rua Coronel Cecílio Rocha, na cidade de Jacarezinho-PR, CEP.: 86400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 22.895.723/0001-39, neste ato representada por sua sócia administradora Sr^a. Tatiane Biegas Francisquini, portadora da Cédula de Identidade RG n.º: 804460-5 e inscrita no CPF sob o n.º: 047.401.129-14, no uso de suas atribuições legais, vem:

OUTORGAR E CONFERIR PODERES, ao Senhor LUIZ FERNANDO BRUNHARI, Brasileiro, Advogado, OAB/PR n.º: 66.470, inscrito no CPF sob o N.º: 066.461.819-77 e portador do RG de N.º: 10.529.030-6, para fins de participações em processos licitatórios, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a atividade inerente, especialmente no que diz a respeito de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, podendo também desistir destes, assinar e propor qualquer tipo de propostas, formular lances verbais ou escritos e inclusive desistir destes. Salientando que este documento não possui prazo de validade, retroagindo ou esgotando-se somente por acordo entre as partes.



Tatiane Biegas Francisquini
TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI
CPF n.º: 047.401.129-14



MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
RUA PADRE MELLO 777 - CENTRO- CEP.:86400-000
JACAREZINHO-PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0038188-2	CNPJ 22.895.723/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/07/2015	Data de Início de Atividade 15/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PADRE MELLO, 777, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000			
Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados Comércio varejista de artigos de amarrinho Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de material elétrico			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Titular Nome/CPF TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI 047.401.129-14		Administrador Sim	Início do Mandato 18/11/2015 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16363305-3

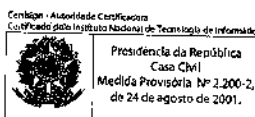
CURITIBA - PR, 08 de junho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com original

Data: ____/____/____

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 163633053 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 08/06/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.966.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

1
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.895.723/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LUIZ FERNANDO BRUNHARI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Professor Rodrigo Octavio, nº 55, Fundos, Centro, CEP 86.400-000, nascido em 11/04/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.529.030-6-SSP/PR e CPF nº 066.461.819-77; (u)

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**, com sede na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na rua Coronel Cecílio Rocha, nº 105, Centro, CEP: 86.400-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600381882, por despacho em seção de 21/07/2015 e no CNPJ sob nº 22.895.723/0001-39, RESOLVE assim, alterar o Ato Constitutivo em vigor de acordo com as cláusulas seguintes: (b) (x)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE – O titular **LUIZ FERNANDO BRUNHARI** que possui na **EIRELI 78.800** (Setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalizando R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos Reais), inteiramente integralizadas, retira-se da **EIRELI**, vendendo e transferindo suas quotas a **TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Professor Rodrigo Octavio, nº 55, Centro, CEP 86.400-000, nascida em 12/11/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.047.605-1-SSP/PR e CPF nº 047.401.129-14. (m)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS – O titular retirante **LUIZ FERNANDO BRUNHARI** dá à titular ingressante **TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME COMERCIAL – A **EIRELI** passará a girar sob o nome comercial de **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**. (A)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB Nº 20157388891.
PROTOCOLADO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157388891. NIRE: 41600381882.
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**CNPJ: 22.895.723/0001-39****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA QUARTA – MUDANÇA DE ENDEREÇO – Fica transferida a sede da EIRELI para a Rua Padre Mello, nº 777, Centro, na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP: 86.400-000. (b)

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL – A EIRELI altera seu objeto social principal para "Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios – Supermercado" e, secundariamente os ramos de: "Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho", "Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário, Exceto Profissionais e de Segurança", "Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho", "Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria", "Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal", "Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria", "Comércio Atacadista de Produtos Elétricos e de Uso Pessoal e Doméstico", "Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria", "Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar", "Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente", "Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática", "Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas", "Comércio Atacadista de Material Elétrico". (b)

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tornando, assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo, adequando às disposições da referida Lei acima citada, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação: (b)

TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Professor Rodrigo Octavio, nº 55, Centro, CEP 86.400-000, nascida em 12/11/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.047.605-1-SSP/PR e CPF nº 047.401.129-14;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEOE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB Nº 20157388891.
 PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157388891. NIRE: 41600381882.
 MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Sogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/12/2015
www.emprasaafacil.pr.gov.br

3
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.895.723/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por esse instrumento atualiza a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**, tendo sua sede e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Padre Mello, nº 777, Centro, CEP 86.400-000. (4)

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. B

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será o ramo de "Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios – Supermercado" e, secundariamente os ramos de: "Comércio Atacadista de Artigos de Armário", "Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário, Exceto Profissionais e de Segurança", "Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho", "Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria", "Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal", "Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria", "Comércio Atacadista de Produtos Elétricos e de Uso Pessoal e Doméstico", "Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria", "Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar", "Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente", "Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática", "Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas", "Comércio Atacadista de Material Elétrico".

CLAUSULA QUARTA: A presente EIRELI iniciou suas atividades em 21 de Julho de 2015 e se constituiu por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB Nº 20157388891.
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157388891. NIRE: 41600381882.
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.895.723/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a **TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (K)

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. B

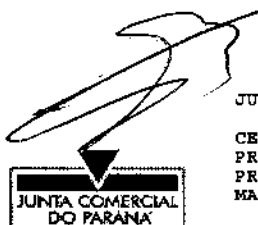
CLAUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. ✓

CLAUSULA NONA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. [assinatura]

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. [assinatura] A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB Nº 20157388891.
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157388891. NIRE: 41600381882.
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

5
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

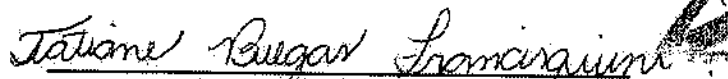
CNPJ: 22.895.723/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Jacarezinho, 18 de novembro 2015.


LUIZ FERNANDO BRUNHARI

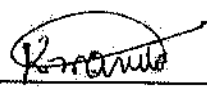
TABELIONATO

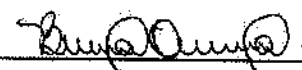

TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI

TABELIONATO

Primeira Reconhecida no verso

Testemunhas:


KAREN MOREIRA PAVIM
RG: 9.613.381-2/SSP-PR


BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA
RG: 10.982.384-8/SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB Mº 20157388891.
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157388891. NIRE: 41600381882.
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Jonã grip.zghpn, Controle: 4rV5x.CUeD
Consulte em <http://municipal.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a firma de LUIZ FERNANDO BRUNHARI e
FATIANE DIEGAS FRANCISQUINI Dou. Jacarezinho-PR 07 de dezembro
de 2015 - 18:45:28h
Em Teste da Verdade
Mauroney Jonathan Gaudin M Andrade - Escrivão
Cod. Segurança FRAUGTHS-1268282

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOE M* 20157388891.
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157388891. NIRE: 41600381882.
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC. EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

GUAPIRAMA, 24 DE JUNHODE 2016

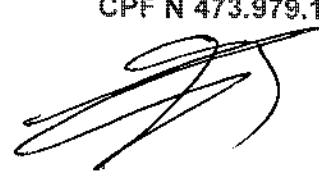
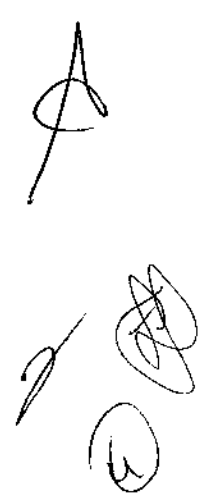
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 060/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. LUIZ FERNANDO BRUNHARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.529.030-6 e inscrito no CPF/MF nº 066.461.819-77, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 060/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.985.723/0001-39, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF N 473.979.189-72 / RG Nº 3.289.457-7



MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC. EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

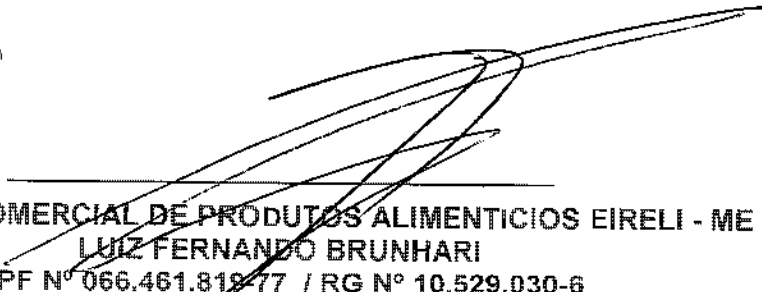
GUAPIRAMA, 24 DE JUNHODE 2016

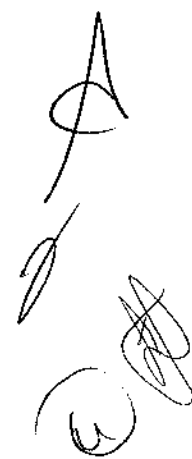
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2016

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF Nº 066.461.819-77 / RG Nº 10.529.030-6



MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC. EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.895.723/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. LUIZ FERNANDO BRUNHARI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.529.030-6 e do CPF nº 066.461.819-77, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GUAPIRAMA, 24 DE JUNHODE 2016


MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF Nº 066.461.819-77 / RG Nº 10.529.030-6


LUIZ CLAUDIO DE PAIVA
Nº CRC: PR-031826/O-1

SUPERMERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 24 de junho de 2016

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2016

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA OAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

YASSER ROCHA ALDAYAH

CPF: 043.848.189.55

RG: 4.748.429-4

T. E.

Confere com original

Data 24/06/2016

INDIVIDUAL

Contrato

00

47081

SINA

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

Excmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ

TEREZA ERNESTINA DAYEH

nasceu em **SANTA CATARINA/SC** **BRASIL** **PARANÁ**
filho de **FRANCISCO JORGE DE SOUZA E ERNESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA**
nascido em **05.11.42** portador de Documento de Identidade nº **2.344-N/ PRIMEIRA SEÇÃO**
expedido pelo **79ª ZONA - C.C.M.** **PR** **01 61127663968**
residente na **RUA DR. MARIUS DE CAMARGO, 277/CENTRO/CONSELHEIRO MAIRINCK -**
PR/CEP- 86.480

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil e também,
que **NÃO POSSUI** bens, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne a
mandar proceder o/s

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 **411162755489**

04

08 DATA DO REFERIMENTO

05

04 NOME COMERCIAL

06 **TEREZA ERNESTINA DAYEH**

07 RUA DO ESTABELECIMENTO

LOJA BARUHO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 **R. DR. MARIUS DE CAMARGO, 277**08 **CENTRO**09 **86480**10 **CONSELHEIRO MAIRINCK**11 **4127806108**12 **PR**

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

14 **1.000.000,00**

com original

15 **020615**Data **04/06/2016**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, INCLUI
SIVE CALÇADOS E ARTIGOS DE ARMAZENOS**

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

TEREZA ERNESTINA DAYEH

08 DATA

27.05.85

ASSINATURA DO TITULAR

Tereza Ernestina Dayeh

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS Nº 017/85 E DNIC Nº 05/79)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Santa Catarina, SC.

Brain 11

Case

Francisco Jorge de Rocha e Enestina Custódia da Rocha

29.11.42

Controlled

016 1 1 2 7 6 6 3 9 6 8

T.E.2.244*W*I*S*79*Eon*H1 Pr

Rua Dr. Martins de Camargo nº 277, centro, Conselheiro Mairinck

Pr. Cop. 86,480.

Não se pode considerar um nem um dos crimes previstos em lei que o impede de exercer atividade mercantil, e não possuem outras finalidades econômicas, aplicam-se aos fins de comércio ao Ministério do Comércio.

02

1. CONSERVACIÓN
2. ANCHO DE TRANSMISIÓN DE BANDA DE GUÍA DE
3. ALTERNATIVAS DE DADOS DE BANDA

7. TRANSFERENȚA DE ȘRIȘI ÎNTR-UNUL
8. CANCELAMENTUL DE ȘRIȘI
9. PRINCIPALUL ȘRIȘI ÎNTR-UNUL

2. IMPORTAÇÃO DE FILME A. T. 6
3. IMPORTAÇÃO DE FILME EM CHUVA 11
4. IMPORTAÇÃO DE FILME DE DESENHO 12
5. IMPORTAÇÃO DE FILME DE DESENHO 13

03 Froza Ernestina Dayeh

04 4 1 1 0 2 7 5 5 4 8 9

05

06 Rua Dr. Marins de Camargo nº 27

07 C E N T R O

08 3 6 4 8 0

Conselheiro Mairinok

[illegible]

THE GOSPEL OF JOHN

100 106 85

11

127 0 7 6 7 4 8 0 0 0 0 1 0 8

**Comércio Varejista de artigos do Vestuário, inclu
sive calçados e artigos de Armarinhos.**

13						2
14						0
15						9
16						7
17						5

30.09.91

ASSEMBLEA DO TIULAN

Tereza Ernestina Wajeh

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 OCT 1991

Confere com original

Date 24/06/2016

REF ID: A66544

UPAIST

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO
DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		41102755439			
NOME DO TITULAR (complete, sem abreviaturas)					
Tereza Ernestina Dayeh					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			NACIONALIDADE		
Santa Catarina SC.			Brasileira		
FILHO DE (pai)			(mãe)		
Francisco Jorge de Rocha			Ernestina Custódia da Rocha		
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO			
25.11.42		Comerciante			
IDENTIDADE (número)		Órgão emissor		UF	
4.899.879-8 Pr		I.I.		Pr	
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					
Rua Dr. Marins de Camargo					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	NÚMERO
		Centro		86480 000	277
MUNICÍPIO					UF
Conselheiro Mairinck					Pr.
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual o requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
002	Alteração de dados	021	Alteração de dados		
NOME EMPRESARIAL					
Tereza Ernestina Dayeh - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					
Rua Dr. Marins de Camargo					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	NÚMERO
		Centro		86480 000	277
MUNICÍPIO					UF
Conselheiro Mairinck					Pr.
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
5.000,00		(Cinco mil reais)			
continuação (capital por extensão)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
4213	Atividade principal Comércio Varejista de artigos do Vestuário, inclusive Calçados e artigos de Armarinhos.				
	Atividades secundárias				
Confere com original Data: 24/06/2006					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF - UF		USO DA JUNTA COMERCIAL	
01.06.85	78767480/0001-08	NIRE anterior		DEPENDÊNCIA DE 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA	ASSINATURA DO TITULAR				
10.10.01	Tereza E Dayeh				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

 DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENT.

 Dra. Danielle Ap. Fucini
 Relatores - RG 150.500 PB

15/10/2001

 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2001
 SOB O NÚMERO:
 20 0 1266253 4
 Protocolo: 01/266253 4
 TUF RAME
 SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102755489		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Teresa Ernestina Dayeh			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Catarina		NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Casada
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casada) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) Francisco Jorge da Rocha		(mãe) Ernestina Custódia da Rocha	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25.11.42	IDENTIDADE - número emissor 4.899.879-8	Orgão UF S.S.P. Pr	CPF (número) 611276639-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente na caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LUGAR OURO - rua, av, etc.) Rua Dr. Marino de Camargo		NÚMERO 277
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO Centro	CEP 86480000
MUNICÍPIO Conselheiro Mairinck		UF Pr.

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Teresa Ernestina Dayeh ME		
LUGAR OURO (rua, av, etc.) Rua Dr. Marino de Camargo		NÚMERO 277
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO Centro	CEP 86480000
MUNICÍPIO Conselheiro Mairinck		UF Pr.

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (cinco mil reais)
---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal 2.32-9-00. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário, inclusive Calças e artigos de armarinhos.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
---	---------------------

Confere com original
Data 24/06/2006

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.06.85	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU 78767480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) Teresa Ernestina Dayeh ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 15.12.2003	Teresa Ernestina Dayeh	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Izete A. Braga Pedreiro RG 2.228.554-3 PR 30/12/03	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/12/2003 SOB NÚMERO: 20034251413 Protocolo: 03/425141-3 Empresa: 411 0275548-9 TERESA ERNESTINA DAYEH ME TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL SÃO DOMINGOS 080.6124-8

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102755489		NIRE DA FILIAL (se houver - marcar no verso e NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenomes) TEREZA ERNESTINA DAYEH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JORGE DA ROCHA		(mãe) ERNESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA	
DATA DO NASCIMENTO 25-11-1942	IDENTIDADE 4.89.879-8	Órgão expedidor SSP	UF PR
CNPJ (número) 611.276.639-68			
MUNICÍPIO PARA (nome da administração - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (LIGADO/OURO - rua, av, etc.) RUA VICENTE GOIS CINTA		NÚMERO 423	
COMPLEMENTO QD 15 L 09	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME			
LIGADO/OURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 52124/00 Atividades secundárias 5232-9/00 5242-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREAS DE VENDA ENTRE 300 À 5000 METROS QUAD. SUPERMERCADO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS. COMERCIO VAR. DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS.		
DATA DE NIRE 01-06-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.767.480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FILIA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Tereza Ernestina Dayeh, me			
DATA DA ASSINATURA 08-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tereza E Dayeh.		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dorothy Ap. Franco RG: 190.500 - PR OAB 12487 - PR		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/06/2005 SOB NÚMERO: 20051698439 Protocolo: 05/100343-9 Empresa: 011 0275548-9 TEREZA ERNESTINA DAYEH ME MARIA TEREZA LOPES SALGADO SECRETARIA GERAL	

10 06 05

Confere com original

Data: 24/06/2006



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

54



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102755489		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TEREZA ERNESTINA DAYEH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JORGE DA ROCHA		(mãe) ENESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 25-11-1942	IDENTIDADE número 4.89.879-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 611.276.639-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VICENTE GOIS CINTRA		NÚMERO 423	
COMPLEMENTO QD 15 L 09	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) - use principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREAS DE VENDA ENTRE 300 A 5000 METROS QUAD. SUPERMERCADO.		
Atividades secundárias 4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS.		
5242-6/01	COMERCIO VAR. DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS.		
4784-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.767.480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Tereza Ernestina Dayeh m e			
DATA DA ASSINATURA 12-07-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tereza Ernestina Dayeh.		

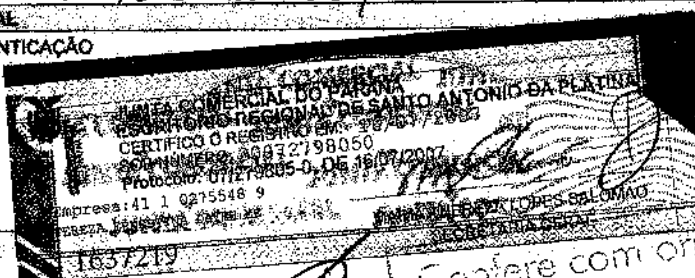
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB: 12497 - PR

16 JUL 2007

AUTENTICAÇÃO



Confere com original
Data. 21 / 06 / 2016



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110275548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TEREZA ERNESTINA DAYEH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JORGE DA ROCHA		(mãe) ERNESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 25-11-1942	IDENTIDADE número 4.899.879-8	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 611.276.639-68	
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VICENTE GOIS CINTRA			NÚMERO 423
COMPLEMENTO QD.15 L 09	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.		
Atividades secundárias 4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS		
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		
4784-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.767.480/0001-08	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Tereza Ernestina Dayeh ME			
DATA DA ASSINATURA 08-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tereza Ernestina Dayeh		
DELEGADO PÚBLICO GERAL DO REGISTRO Fábio Toledo Fonseca RG: 756.116-3 SSP/PR RELATOR 10/JAN/2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/01/2013 SOB NÚMERO: 20130013579 Protocolo: 13/001357-9, DE 10/01/2013 Assinatura: Sebastião Motta Assinatura: Tereza Ernestina Dayeh ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

Confere com original

Data 24/06/2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA -
PROJUDI
Avenida Oliveira Mota, 745 - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP: 86.430-000 -
Fone: (43) 3534-5200

Autos nº. 0001011-50.2015.8.16.0153

Processo: 0001011-50.2015.8.16.0153

Classe Processual: Inventário

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Valor da Causa: R\$10.000,00

Requerente(s): • Yasser Rocha Aldayah (CPF/CNPJ: 043.848.189-55)
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP:
86.430-000

De Cujus(s): • Tereza Ernestina Dayeh (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP:
86.430-000

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

(2ª via)

Compareceu nesta Vara de Família YASSER ROCHA ALDAYAH, brasileiro, portador do RG nº 4.748-429-4/PR, inscrito no CPF sob nº 043.848-189-55, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 31, Centro, em Santo Antônio da Platina/PR; a quem o MM. Juiz de Direito nomeou como INVENTARIANTE nos autos supracitados, sendo que pelo inventariante foi aceito o compromisso de bem e fielmente, sem dolo e sem malícia, desempenhar as funções que lhe foram deferidas, na forma e sob as penas da lei. Do que para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Mônica Borges Fontana, Analista Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

Santo Antonio da Platina, _____ de junho de 2015.

Julio Cesar Michelucci Tanga

Juiz de Direito

Yasser Rocha Aldayah

Inventariante

Confere com original

Data: 24/06/2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Oliveira Mota, nº 745 - Santo Antonio da Platina - Paraná

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JULIO CESAR MICHELUCCI TANGA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a tantos quantos a presente virem, ou dela conhecimento tiverem, expedido nos **Autos nº 0001011-50.2015.8.16.0153 de Ação de Abertura de Inventário dos bens deixados por Tereza Ernestina Dayeh**, movida por Yasser Rocha Aldayah, que **AUTORIZA** o requerente YASSER ROCHA ALDAYAH, brasileiro, portador do RG nº 4.748.429-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.848.189-55, residente na Rua Rui Barbosa, nº 31, Centro, Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, a ter acesso e movimentar a conta bancária 26771-6, da Agência Local do Banco do Brasil (0426-X), e que esta autorização também vigore perante a Junta Comercial do Paraná e outros órgãos oficiais que, porventura, assim requeiram, para que se dê andamento a demais assuntos relativos à empresa TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.767.480/0001-08.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 1º de junho de 2015. Eu, Mônica Borges Fontana (Mônica Borges Fontana) Analista Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

JULIO CESAR MICHELUCCI TANGA
JUIZ DE DIREITO

Confere com original

Data 24/06/2016

SUPER MERCADO DAYEH

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26

CNPJ 78.767.480/0001-08

Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000

Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE (43) 3534-3644

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CRIANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CORTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

YASSER ROCHA AIDAYEH

LOCALIDADE/CEP: 86430-000 PR

DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1970

IDENTIFICACAO: 834261919

TEREZA ERNESTINA DAYEH

DATA DE EMISSAO: 06/09/1988

ASSINATURA: [Assinatura]

LOCALIDADE: SANTO ANTONIO DA PLATINA PR

DATA DE VALIDACAO: 02/12/2015

ASSINATURA: [Assinatura]

NUMERO DE IDENTIFICACAO: 834261919

Confere com original

Data: 24/06/2016

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial TEREZA ERNESTINA DAYEH ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41.1.0275548-8	78.767.480/0001-08	01/06/1985	01/06/1985
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 31, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 86.438-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREAS DE VENDA ENTRE 300 A 500 METROS QUAD. SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS E SUBSETO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
Capital R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei n° 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/12/2015 Número: 20167697168		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário TEREZA ERNESTINA DAYEH			
Identificação: 16.9998798 SSP/PR		CPF: 631.276.639-68	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: PROTOCOLO: 15721494-0			
REFERENTE AOS AUTOS Nº 1014-50.2015.8.16.0153 DE AÇÃO DE INVENTARIO DOS BENS DEIXADOS POR TEREZA ERNESTINA DAYEH			
AUTORIZAÇÃO PARA QUE O REPRESENTANTE YASMIN ROCHA ALDAYAH (CPF: 043.949.189-55) POSSA ASSINAR PELO ESPÓLIO.			
20/11/2015 JUDICIAL: PROTOCOLO 157153-16-8			
REFERENTE AOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA 5375-95.2016.8.16.0153 DO CARTÓRIO CÍVEL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA			
PROMOVER IMEDIATAMENTE TODAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS NECESSÁRIAS A CONTINUIDADE DA EMPRESA IMPETRANTE TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME (CNPJ: 78.767.480.0001-08).			
10/12/2015			

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, 11 de maio de 2016.

*1 JUNTA COMERCIAL DO
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
PARANÁ

Com original

24/06/2016

SUPERMERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2016

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME, inscrita no CNPJ nº 78.767.480/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. YASSER ROCHA ALDAYAH, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.748.429-4 e do CPF nº 043.848.189-55, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **(X)** MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 24 de junho de 2016


YASSER ROCHA ALDAYAH
CPF: 043.848.189-55
RG: 4.748.429-4
T. I.

78.767.480/0001-08
TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Procópio
MARLENE PROCOPIO
C.R.C. PR - 037720/0-0


Marlene Procopio
Contadora - CRC/PR 037720/0-0
R. Wenceslau Braz, 464 - Fone: (43) 3534-4488
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

SUPER MERCADO DAYEH
) **TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME**)
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina – Paraná – CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 – Centro – FONE (43) 3534-3644

PROPOSTA DE PREÇO

(A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio do
Município de GUAPIRAMA, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2016

- **TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME - CNPJ: 78.767.480/0001-08 - INSC. ESTADUAL: 903.892.10-26 – RUA RUI BARBOSA, 31, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA - CEP 86.430000 - FONE/FAX (43) 3534-3644**
- **E-MAIL yra.dayeh@hotmail.com - BANCO BRASIL - AGENCIA: 0426-X – C/C: 26.771.6**

PREZADOS SENHORES:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item.

- A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação expedida pelo departamento responsável.
- Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação.
- Prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.
- Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial SRP nº 060/2016.
- Declaramos que no preço cotado estão todas as despesas inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
YASSER ROCHA ALDAYAH
CPF: 043.848.189.55
RG: 4.748.429-4
T. I.

GUAPIRAMA, 24 de Junho de 2016

SUPER MERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina – Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 – Centro - FONE (43) 3534-3644

PROPOSTA DE PREÇO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 060/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	Valor	Valor
1	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 3 fios de elástico e 2 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades . Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência	PACOTES	300	MILI	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
TOTAL						R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL DE R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)						

Guapirama, 24 de junho de 2016

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
YASSER ROCHA ALDAYAH

CPF: 043.848.189-55
RG: 4.748.429-4

T. I.

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 80/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2607 - TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
CNPJ / CPF: 78.767.480/0001-08
Endereço: RUA RUI BARBOSA
Cidade: Santo Antônio da Plá - PR
CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
		FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO SBC - Marca MILI	12 Meses	12 Meses	NCT	300,00	R\$ 42.000,00	R\$ 12.600,00
Valor Total da Proposta								R\$ 12.600,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
01	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO SBC - Marca MILI	R\$ 12.600,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ	
Nome:	YASSER ROCHA ALDAYAH	78.767.480/0001-08	
Cargo:	Gerente - Departamento de Licitação	TEREZA ERNESTINA DAYEH ME	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF		
Documento:	043.848.189-55		
Data da Impressão:	23/06/2016		
Ass./Carimbo:			



ENVOLUPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

RUA RUI BARBOSA, 31

CNPJ: 78.767.480/0001-08

IE: 903.892.10-26

Fone: (43) 3534-3644

E-mail – yra.dayeh@hotmail.com

PREÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2016

DATA - 24/06/2016 - HORÁRIO 14h00min

PORTAL DE EMPRESA: MICRO - EMPRESA

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC. EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, CNPJ.: 22.895.723/0001-39, Inscrição Estadual nº 90.700.191-13, Rua Padre Mello nº 777, Jacarezinho Paraná CEP.: 86.400-000

Banco: Banco do Brasil Conta.: 41051-9 Agencia.: 0100-7

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: LUIZ FERNANDO BRUNHARI

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação): Rua Padre Mello nº 777

GUAPIRAMA, 24 DE JUNHO DE 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 060/2016.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será conforme edital, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: conforme edital..

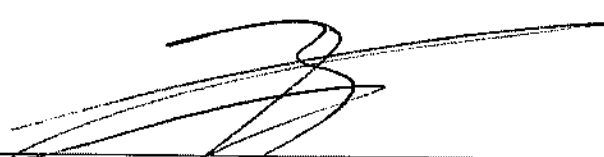
Prazo de validade da proposta de preços é conforme edital, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

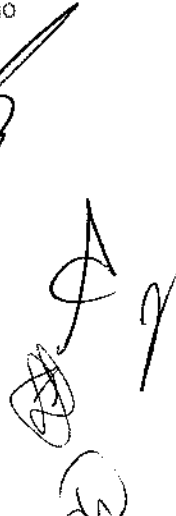
Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 060/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar marcas e descritivos que bem o identifiquem, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto aqueles que por sua natureza, não possuam marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,


MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ FERNANDO BRUNHARI
CPF Nº 066.461.819-77 / RG Nº 10.529.030-6

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA PADRE MELLO Nº 777 CENTRO JACAREZINHO PR CEP.: 86.400-000
CNPJ.: 22.895.723/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 90700191-13
E-MAIL.: atacado.maestro@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 PROCESSO Nº 80/2016

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	PACOTE	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência	300	MILI	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.600,00

VALOR TOTAL.: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Declaramos que os valores propostos, bem como aquele que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em contrato, irrestrita e irrevogável, submetida aos termos deste edital.

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.: conforme edital

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL/DIAS DE ACORDO COM O MATERIAL SOLICITADO, APÓS APRESENTAÇÃO DA FATURA, CONTADOS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL;

O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA CONFORME EDITAL.

GUAPIRAMA, 24 DE JUNHO DE 2016.

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ FERNANDO BRUNHARI

R.G.: 10.529.030-6 CPF.: 066.461.819-77

Órgão: Prefeitura Municipal de Chapinópolis

Endereço

Endereço: 2 de março, 460
Cidade: AUAUAPIRAMA - PR
CNPJ: 1443.812/0001-00

Descrição do

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

Dados do Item

Fornecedor: MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
CNPJ / CI: 895.723/0001-39
Endereço: J. CORONEL CECELIO ROCHA
Cidade: CAREZINHO - PR
CEP: 1400-000

Dados dos

Lote	Itemização do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
01	DA DESCARTAVEL TAMPONHO SEC MIL	12 Meses	12 Meses	PCI	300,00	R\$ 42.000,00	R\$ 12.600,00
Resumo do Lote						Valor Total da Proposta	R\$ 12.600,00

Lote	Item	Valor Total
01	140	R\$ 12.600,00

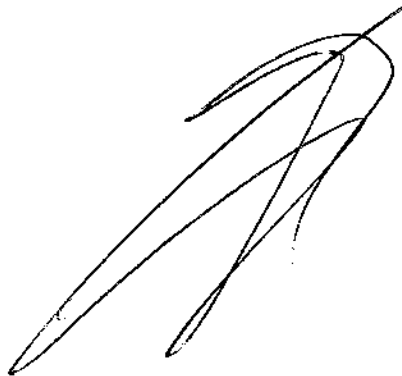
Prazo de Val. da Proposta: 12 meses
Validade desta: 12 meses

Dados do Item Legal

Representante Legal

Nome: LUIZ FERNANDO BRUNHARI
Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO
Tipo do Doc: CNPJ / CPF
Documento: 066.461.819-77
Data do In: 24/06/2016
Ass./Caril

Carimbo do CNPJ

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long, sweeping stroke.A small, circular handwritten signature or stamp in black ink, with a central dot and a surrounding ring.A stylized handwritten signature in black ink, featuring a series of parallel diagonal strokes.A collection of handwritten marks in black ink, including a large 'X' shape, a circular stamp, and a small, curved line.

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

**MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI - ME
MAESTRO ATACADO**

RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO-PR

CNPJ: 22.895.723/0001-39 IE: 90700191-13

E-MAIL.: atacado.maestro@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 24/06/2016

PORTE DA EMPRESA : MICROEMPRESA

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 060/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de acordo com edital, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: conforme o edital.

Prazo de validade da proposta de preços é conforme o edital, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

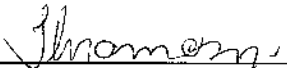
Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 060/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

SIQUEIRA CAMPOS 23 DE JUNHO DE 2016


TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO
RG 45.099.048-5 CPF 434.428.808-40
Representante legal

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR







Endereco

Dados do Processo

Processo nº:	80/2016	Tipo:	Licitatória
Modalidade:	Pregão		
Critério de Julgamento:	Menor Preço - Item - Compras		

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS

Dados do Fornecedor

Endereço: _____
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR
 CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
		TRACUDA DESCARTÁVEL PARA NÍO SEG. Marca: MUNDI	30 Dias	em Dólar	PCU	300,00	R\$ 41,00,00	R\$ 12.300,00
Valor Total da Proposta							R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
	lote unico	R\$ 17.830,00

~~Prazo de Execução da Proposta: 12 meses~~
~~Validade da Proposta: 12 meses~~

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Tipo do Documento: CNPJ / CPT
 Documento: 434.428.808-40
 Data da Impressão: 23/06/2016

Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPI

17.641.384/0001-24

FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME

Rua: Benjamin Constant, N° 1922, Sala 01

Centro - CEP-84 940-000

Siqueira Campos - PR

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA /PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

DATA 24/06/2016 – 14h00min

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

MICROEMPRESA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 40.857.037-4	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADUARO - rua, av. etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
LOGRADUARO (rua, av. etc) RUA RUA BENJAMIN CDNSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	COABEIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4759899 Atividade secundária 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS. XXXXXXXXXX		
Confere com original Data 24/06/2013 			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-suf 3-nuf			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DETERMINADO PUB. QUE SE ARQUIVE-SE RG 7.136.115-3 SSP/PR RELATOR 05 FEV 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO RESISTO EM 04/02/2013 SOB NÚMERO 41107374971 Protocolo: 13/043950-4, DE 29/01/2013 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES SECRETARIO GERAL
--	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104 4712100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
Confere com original Data: 24/06/2014			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 07 MAR. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Empresa: 4110737497-1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forme de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759699 Atividades secundárias 4742300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO Confere com original Data 24/06/2016 		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 2- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 RG: 7.758.145-3 SEP/PR 07 MAR. 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Assinatura: Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

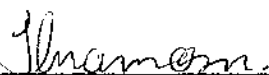
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 060/2016.

Prezados Senhores:

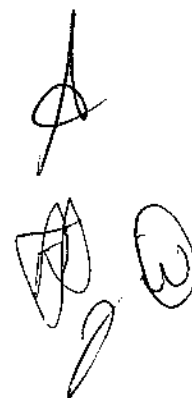
A Proponente FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS 23 DE JUNHO DE 2016



TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO
RG 45.099.048-5 CPF 434.428.808-40
Representante legal

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922; Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 060/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **060/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

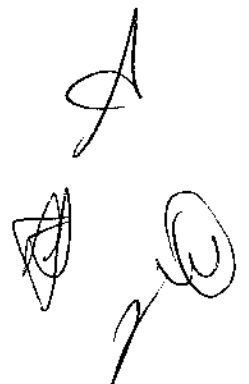
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SIQUEIRA CAMPOS 23 DE JUNHO DE 2016



TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO
RG 45.099.048-5 CPF 434.428.808-40
Representante legal

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922; Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

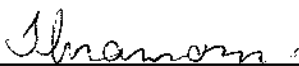
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2016 – PROCESSO Nº 080/2016.

Prezados Senhores:

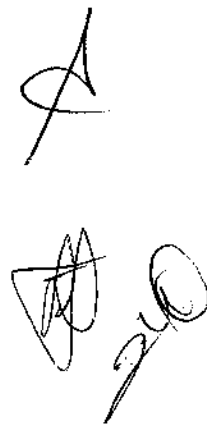
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.641.384/0001-24, com sede à Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 1922, SIQUEIRA CAMPOS - PR, representada pelo seu procurador TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO, portador da Carteira de Identidade nº 45.099.048-5 inscrito no CPF/MF nº 434.428.808-40, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

SIQUEIRA CAMPOS 23 DE JUNHO DE 2016



TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO
RG 45.099.048-5 CPF 434.428.808-40
Representante legal

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922; Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17641384/0001-24
Razão Social: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 1922 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2016 a 13/07/2016

Certificação Número: 2016061402383586390057

Informação obtida em 23/06/2016, às 10:59:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.641.384/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2013
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA DAS VARIEDADES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADUO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1922	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9800-8750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/05/2016** às **10:09:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90622052-00

Inscrição CNPJ

17.641.384/0001-24

Início das Atividades

02/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**

Título do Estabelecimento **MARIA DAS VARIEDADES**

Endereço do Estabelecimento **RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922, SALA 01 - CENTRO - CEP 84940-000**
FONE: (43) 9800-8750

Município de Instalação **SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 02/2013**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2013**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	358.750.248-01	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/07/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90622052-00

Emitido Eletronicamente via Internet
23/06/2016 10:57:03

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014696209-88

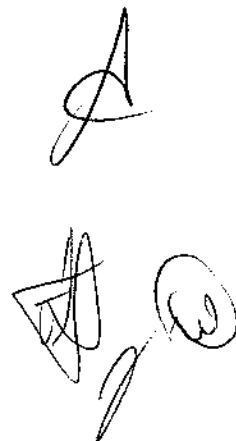
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.641.384/0001-24**
Nome: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9294 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006512 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA10HK9MWRY0911

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 23 de Junho de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:02:21 do dia 27/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2016.

Código de controle da certidão: **C518.02CD.0336.89E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Certidão nº: 48142833/2016
Expedição: 18/05/2016, às 17:23:17
Validade: 13/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.641.384/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone: Fax (41) 3571-1122

Cep 84040-060 - Siqueira Campos - PR

Departamento: Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006512

EXERCÍCIO

2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI
N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP-038713

NOME TITRAÇÃO SOCIAL

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

NOME FANTASIA

"MARIA VARIEDADES"

ENDEREÇO

RUA BENJAMIN CONSTANT 01022 SALA 01

BAIRRO

CENTRO

CNPJ / CPF / INSC

14.144.000/04

VALIDADE

31/12/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90622052-00

RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|---|
| 4759801 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4773001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4721001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS |
| 4729001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE
SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS
SERA ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Confere com original

Data: 24/10/2016

Siqueira Campos (PR), 19 de Maio de 2016

ANGÉLICA O. SILVA RODRIGUES
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 01/01/2015

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/042317-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

06 MAIO 2016

FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Confere com original

Data: 24/06/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

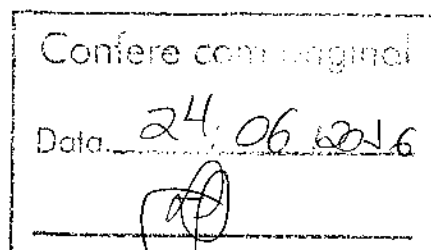
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	745.042,35D
DISPONÍVEL	745.042,35D
CAIXA	745.042,35D
CAIXA GERAL	745.042,35D
PASSIVO	
CIRCULANTE	745.042,35C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	33.795,99C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.266,23C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.345,68C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.920,55C
INSS A RECOLHER	1.854,82C
FGTS A RECOLHER	65,73C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.349,76C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30.349,76C
SIMPLES A RECOLHER	30.288,56C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	61,20C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	180,00C
CONTAS A PAGAR	180,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	180,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	711.246,36C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	681.246,36C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	681.246,36C
RESERVA DE LUCROS	681.246,36C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 745.042,35 (setecentos e quarenta e cinco mil quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado PR, em 06/02/2013;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente, operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade sob sua total e exclusiva responsabilidade.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	468.636,32	<u>468.636,32</u>
DEDUÇÕES		
- DEVEDORES DE VENDA DE MERCADORIAS	(6.096,60)	
- FOMENTO	(20.269,24)	<u>(26.365,84)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>442.270,48</u>
IMV		
DÍVIDA DE MERCADORIA À VISTA	(61.529,52)	<u>(61.529,52)</u>
LUCRO BRUTO		<u>380.740,96</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(13.800,43)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(918,00)	
PÓS-LABORE	(9.456,00)	
FÉRIAS	(816,00)	
FGTS	(385,44)	
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(2.160,00)	
MULTAS DE MORA	(47,61)	
Juros DE MORA	(17,38)	<u>(13.800,43)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>366.940,53</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>366.940,53</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>366.940,53</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial, Estado PR, em 16/02/2013;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente, operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade sob sua total e exclusiva responsabilidade.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
CPF: 178.750.248-01

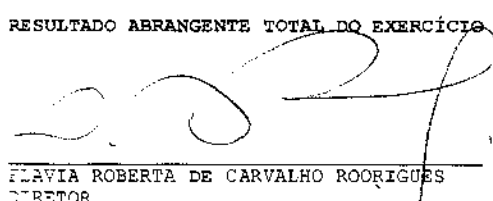
Luiz Carlos dos Santos
CPF: 01.190.190-01 sob o Nº. PR04592200
CPF: 01.411.643-53

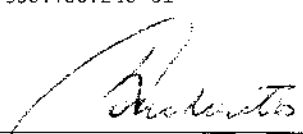
Confere com original

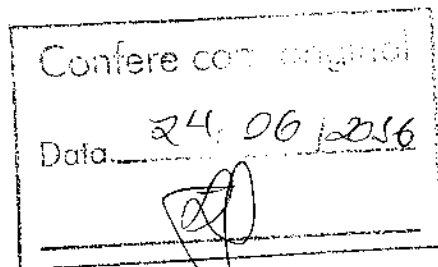
Data: 24/06/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2015

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>366.940,53</u>
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	<u>0,00</u>
Ativos financeiros disponíveis para venda	<u>0,00</u>
"Hedges" de fluxo de caixa	<u>0,00</u>
Outros Resultados	<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>366.940,53</u>


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01


Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME é uma sociedade empresária, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos, tendo como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS, DOCES E BALAS, com início de atividades em 06/02/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), de acordo com o ITG 1.000 além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4) FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A empresa é optante pelo regime Simples Nacional, e tem seus fatos registrados conforme regime de Competência.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social está totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

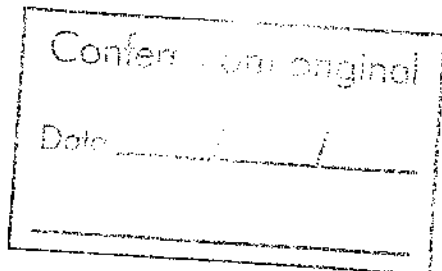
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Siqueira Campos, 31 de Dezembro de 2015.

ASSINATURAS

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
358.750.248-01

Luz Carlos dos Santos
CRC PR04592200
624.637.649-53



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom left and several initials on the right side.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 41

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

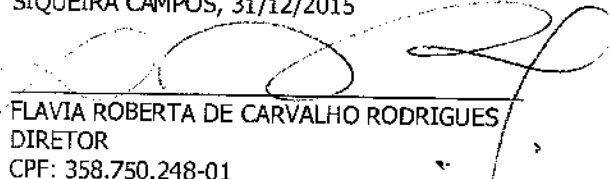
Inscrição no CNPJ: 17.641.384/0001-24

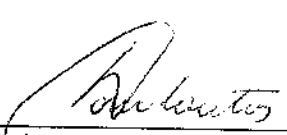
Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 31/12/2015


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01


Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA



16/324972-5

Confere com original

Data 24/06/2016



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (DX43) - 3571-1291

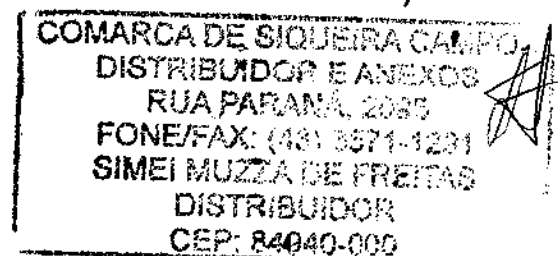
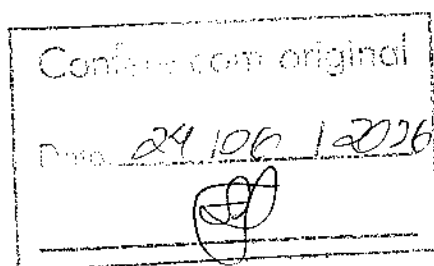
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 25 de abril de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 25 de abril de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

Conferido com original
Data 24/06/2016

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 3395
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 060/2016.**

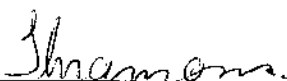
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

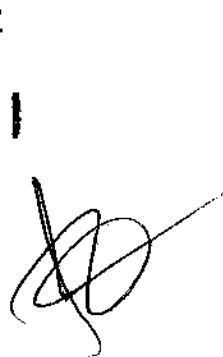
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

SIQUEIRA CAMPOS 23 DE JUNHO DE 2016



TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO
RG 45.099.048-5 CPF 434.428.808-40
Representante legal

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME
Rua Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

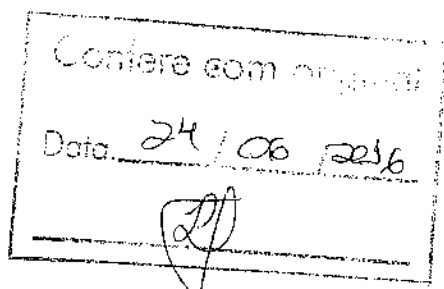
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**, com sede à Rua Benjamin Constant, nº. 1912, Sala 01, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.641.384/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 90622052-00, fornece satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR**, CNPJ 76.920.818/0001-94, os produtos dos quais foi considerada vencedora nos processos licitatórios em que participou, realizados por esta municipalidade, sendo principalmente nas áreas de materiais permanentes e materiais de consumo.

Registramos ainda que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José da Boa Vista, 17 de março de 2015.




Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito Municipal

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal


Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 09/2015

Willys Manoel Barbosa
Departamento de Licitação

76920818/0001-94
São José da Boa Vista
Prefeitura Municipal
Rua Reinaldo Martins
Gonçalves, nº 85
São José da Boa Vista - PR

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA /PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

DATA 24/06/2016 – 14h00min

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

MICROEMPRESA

ENVVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

RUA RUI BARBOSA, 31

CNPJ: 78.767.480/0001-08

CE: 903.892.10-26

Fone: (43) 3534-3644

E-mail -- yra.dayeh@hotmail.com

PRESENCIAL SRP Nº 052/2016 -

DATA - 24/06/2016 - HORÁRIO 14h00min

PORTO DA EMPRESA: MICRO - EMPRESA

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

**MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI - ME
MAESTRO ATACADO**

RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO-PR

CNPJ: 22.895.723/0001-39 IE: 90700191-13

E-MAIL.: atacado.maestro@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 24/06/2016

PORTE DA EMPRESA : MICROEMPRESA

MA
ENCIAL
ei 147/2014)
ue fará realizar licitação,
o de proposta visando
NUTRIR E ALIMENTAR
R UM PERÍODO DE 12
trinta reais). De acordo
pregão presencial SRP
00 HORAS, na sede da
os modelos, adendos e
o horário comercial, ou
s adicionais, dúvidas e
e Licitação no endereço

DO PARANÁ DA DE PREÇOS Nº

ernando Dolenz, usando
deceu todas as normas
8.666, de 21 de junho de
pela Seção de Assuntos
Prefeitura Municipal de

olicidade, da Moralidade,

ei nº 8.666/93 e conforme
Proposta de Preços, da
ujo objeto é a contratação
issionais administrativos
(Trabalho) e recuperação
es do projeto básico, de
Edital, bem como outras

à empresa licitante: AM-
B.096.248/0001-00, cuja

entre as partes, dentro
Convocatório, de acordo

ã, aos 24 (vinte e quatro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) do tipo passeio e 01 (um) tipo mini ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Data de abertura: 12 de julho de 2016, às 08h30min.

Recebimento do credenciamento e envelopes: até às 08h30min do dia 12 de julho de 2016.

Critério de julgamento: menor preço.

Preço máximo: R\$ 117.165,67 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no site da Prefeitura de Quatigú: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatigú-PR, Sala de Licitações, em 24 de junho de 2016.

Gilvan de Oliveira – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1248/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 060/2016, que tem AQUISIÇÃO DE FRaldas DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/V

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 060/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRaldas DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME pelo valor de R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 24 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 241/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) assim discriminado:

06.003 – 10.301.0428.2.287 – CEO – CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 495 R\$ 75.000,00

06.003 – 10.302.0428.2.074 – CAPS – CENTRO DE ATEND. PSICD-SDCIAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 495

60.000,00

TOTAL R\$ 135.000,00

iro

eli:
-2226.9926-1533
uição Gratuita
Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fotoilto:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax : 43 3534.4110

Circulação:
Abatiã | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carliópolis | Con-
theiro Malink | Figueira | Guapirama | Ibaiti | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jagua-
riaiva | Japira | Joaquim Távora | Jundiá do Sul | Pinhalão | Quatigú | Ribeirão Claro |
Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São
José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Brás

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do
jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 060/2016

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial SRP N°. 060/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 060/2016.

Verificou-se a presença das empresas, com seus respectivos representantes: 1 – **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME**; 2 – **TEREZA ERNESTINA DAYEH – ME**; 3 – **MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME**; que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME	TIAGO HENRIQUE RAMOS NETO CPF: 434.428.808-40
TEREZA ERNESTINA DAYEH – ME	YASSER ROCHA ALDAYAH CPF: 043.848.189-55
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME	LUIZ FERNANDO BRUNHARI CPF: 066.461.819-77

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes da proposta, que apresentou o resultado que consta a seguir:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME	R\$ 12.300,00
TEREZA ERNESTINA DAYEH – ME	R\$ 12.600,00
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME	R\$ 12.600,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

comprometeu a fornecer os itens constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME pelo valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

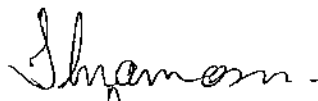

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

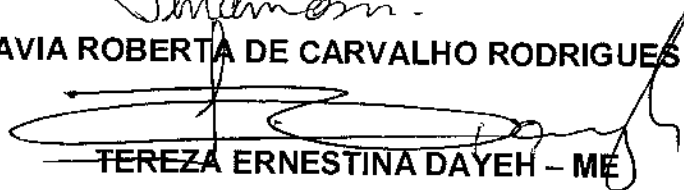
EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME


TEREZA ERNESTINA DAYEH – ME


MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DECRETO nº 1248/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 060/2016, que tem **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 060/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME pelo valor de R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 24 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 080/2016.

Aos 29 dias do mês de Junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **060/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 060/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à Rua Benjamin Constant, 1922, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por seu Procurador Marcos Antonio Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 794.377.378-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.984.030-9 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega—

- 3.1. A entrega do objeto **prazo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação expedida pelo departamento responsável.**
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência—

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços—

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

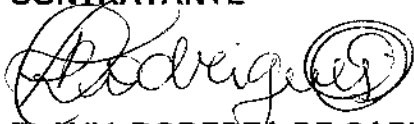
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 29 de Junho de 2016.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) João Henrique Nete
RG: 45.099.048-5
CPF: 434.428.808-40

2) _____
RG: _____
CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 080/2016.

Aos 29 dias do mês de Junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **060/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 060/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à Rua Benjamin Constant, 1922, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por seu Procurador Marcos Antonio Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 794.377.378-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.984.030-9 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto **prazo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação expedida pelo departamento responsável.**
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado--

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia--

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada--

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2.** A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- 1. Advertência escrita:**

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93,
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos--

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro--

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 29 de Junho de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) Diogo Henrique Ramos Neto
RG: 48099048-5
CPF: 434.438.808-10

2) _____
RG:
CPF:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV**

Portaria 07/2016

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à Sra. Joana Aparecida dos Santos"

O Diretor-Presidente do CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará - PR, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, o servidor Joana Aparecida dos Santos, portador do RG nº 6.530.507-0, CPF nº 795.097.209-25, ocupante do cargo de Agente Operacional, do quadro de pessoal deste Município, com fundamento no art. 17, da Lei Municipal nº 1316/06, com proventos mensais de R\$ 1.021,39 (mil e vinte e um reais e trinta e nove centavos) e anuais de R\$ 12.256,68 (doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Cambará/PR, 13 de julho de 2016

Juliano Ribeiro Michelato

Diretor-presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 060/2016

EXTRATO DA ATA 072/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME VALOR: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP 54/2016**

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MISTURA ASFALTICA, as empresas: B.F. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ 03.357.629/0001-81 com o valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais); ST TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP - CNPJ 10.159.532/0001-20 com o valor de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Cambará, 13 de julho de 2016.

**JDÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO**

Compasso do Samba



**Shows
Aniversários
Feiras
Agropecuárias**

43-9960-3675

compassodosambaoficial@gmail.com

ARTIGO

Ana Regina Caminha

A crôn

Causa eco em todo o país, a Comissão de Constituição e Justiça e 30 senadores responderão ter o mesmo direito. Por mais apelativo a atenção para o grande componente do Poder Judiciário, em nome do povo, cumprir e fiscalizar as

Se Cunha merece seus cargos federais - têm o direito de ser ouvidos como disse o denunciante e 30 senadores que, apesar de o ralo. Mais importante, é discutir o cometimento de ilícitos da Operação Lava Jato e a raiz dos esquemas e não

É muito ruim para a sociedade ver os casos investigados ou não em andamento o processo de responsabilização que lenta do Poder Judiciário, parece ter sido o procedimento. A sociedade, o presidencialismo de corte parlamentar (federais) pleto o sistema de sustento das campanhas eleitorais, e a corrupção.

Governo, parlamento discutir e encontrar meios de negociar e legislar com a independência dos poderes e obrigações sem segunda opinião, e, finalmente, encontrar

Tenente Dirceu Cardoso C
Assist. Social dos Policiais